



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0341/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Claudia Fernanda Lima de Carvalho**, o pagamento da substituição da licença para tratamento de saúde do senhor José Valdir da Silva, por um período de 30 dias, a partir de 28.07.2008 a 28.08.2008, atendendo assim a necessidade temporária da rede municipal de ensino com fundamentos no que dispões nos Art.26 e 28 da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Agosto de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

